



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 675

Dispõe sobre aquisição de dois veículos usados.

A Câmara Municipal de Itapecerica decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

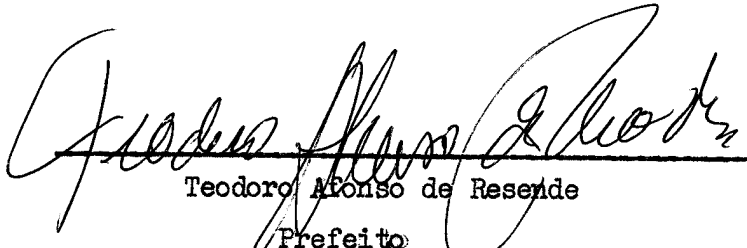
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itapecerica autorizado a fazer aquisição de dois veículos usados, sendo um Chevrolet Opala - 4 portas e um Volkswagen-Sedan.

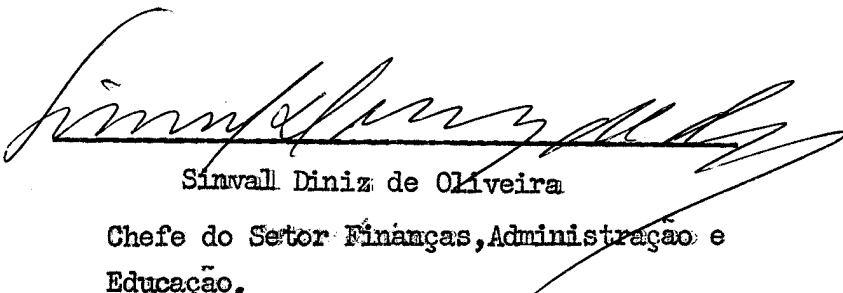
Art. 2º - Aquisição a que se refere no artigo 1º, será feita de acordo com os princípios legais.

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), à seguinte dotação Orçamentária 4.1.3.0.00.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, em 14 de fevereiro de 1977


Teodoro Afonso de Resende
Prefeito


Sinnvall Diniz de Oliveira
Chefe do Setor Finanças, Administração e Educação.